



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.990, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9049) (1201)...R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Bloco de Proteção Social Básica – PSB.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 27 de agosto de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio